



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , de 2011. (Do Sr. RUBENS BUENO)

Altera o Art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce parágrafo ao art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para estabelecer a obrigatoriedade de adoção do voto aberto e fundamento nas decisões colegiadas do Banco Central do Brasil.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 15

.....
§ 2º As decisões colegiadas no âmbito administrativo do Banco Central do Brasil adotarão o voto aberto e devidamente fundamentado.” (NR)

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei que ora reapresento tramitou na legislatura passada sob o patrocínio do nobre colega Deputado Fernando Coruja, e tem por objetivo exigir que os votos proferidos pelos componentes do COPOM sejam devidamente justificados e apresentados de maneira aberta.

A política de juros definida pela taxa SELIC é daninha para a economia do país, em especial para seus setores mais produtivos. Veja-se que, em recente seminário realizado na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, sob o título “O Brasil no século XXI: desafios do futuro”, o ex-ministro e ex-parlamentar Delfim Netto, coordenador do evento, e o economista Luiz Gonzaga Belluzzo, da UNICAMP, que sempre defenderam posicionamentos antagônicos – e, mesmo, ideologicamente antagônicos – no campo da análise econômica, chegaram a uma posição de consenso, entendendo – diz Belluzzo - que “a política de pagar juro alto e manter o real valorizado



Câmara dos Deputados

tem levado a uma destruição de valores na cadeia produtiva brasileira". Falou-se, mesmo, em "desindustrialização". E os dois economistas são unâimes, ainda, em apontar que essa política de juros demasiadamente elevados tem atraído especuladores que, com operações de arbitragem nos mercados futuros, obtêm altos ganhos, com baixo risco.

Quem não quiser imiscuir-se nos meandros das equações econométricas, basta uma observação tão leiga quanto exata: o PIB, ou seja, o indicador de toda a produção econômica do país, vem crescendo a taxas inferiores, muito inferiores à média mundial.

Nos dias que antecedem qualquer reunião do COPOM, o Conselho de Política Monetária criado dentro da estrutura do Banco Central, as especulações ocupam largo espaço nos meios de comunicação, previsões são feitas e frustrações expostas, diante de reduções de pouca significação e que, na prática, em nada modificam um quadro assim tão pernicioso para a economia do país. Ficamos, ao fim e ao cabo, sem saber em que pressupostos se basearam os diretores do BACEN para a adoção desta ou daquela providência, pressupostos que, devidamente evidenciados e justificados poderão, até mesmo.

É a proposta que estamos apresentando a esta Câmara, na certeza de que, devidamente admitida por nossos Ilustres Pares, iremos conseguir sua plena aprovação.

Sala das Sessões, em de março de 2011.

**Deputado Rubens Bueno
PPS/PR**